



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo licitatório e do solicitante

A administração pública desempenha um papel crucial na sociedade, sendo responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades coletivas e promover o bem-estar da população. No âmbito dessa responsabilidade, a contratação de serviços especializados para a manutenção dos próprios públicos, como os de pedreiros, ajudantes de pedreiro e pintor, torna-se essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução de reparos. Neste contexto, compreender a importância dessa contratação é fundamental para assegurar a qualidade e eficiência nos atendimentos aos usuários das unidades municipais.

- **Prefeitura Municipal de Pedregulho**
- **CNPJ:** 45.318.466/0001-78
- **Endereço:** Rua Coronel André Vilela, 96 - Centro, Pedregulho/SP

1.2 Equipe de planejamento da contratação

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	SILVIO JOSÉ BARBOSA TEIXEIRA	engenharia@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Gestor do contrato	NELSON BARBOSA FERREIRA NETO	pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Fiscal do contrato	ELSO LEMES FILHO	elsolemesfilho@hotmail.com	Secretaria de Obras

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de mão de obra especializada se faz necessária pelo grande volume de reparos e manutenção que as áreas públicas apresentam, bem como, a mão de obra que o Município possui não é suficiente e adequada para atender toda a demanda dos serviços. A execução dos serviços elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais e seus departamentos, sendo de responsabilidade da contratante designar o



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

local para a prestação do serviço, podendo ser no perímetro urbano, distritos ou áreas rurais do município.

2.1. ASPECTOS RELEVANTES:

Existem vários aspectos relevantes para a contratação de serviços especializados de mão de obra de pedreiro e ajudante de pedreiro, dentre os mais importantes são:

Expertise Técnica:

Profissionais especializados em construção civil possuem conhecimentos técnicos específicos, adquiridos por meio de formação e experiência prática. Contratar pedreiros e ajudantes de pedreiro qualificados assegura que as obras públicas atendam aos padrões de segurança, durabilidade e funcionalidade necessários.

Garantia de Qualidade:

A contratação de serviços especializados contribui diretamente para a entrega de projetos de alta qualidade. Pedreiros e ajudantes de pedreiro experientes têm habilidades aprimoradas, o que se reflete na execução precisa e na minimização de erros durante a construção.

Eficiência na Execução:

A presença de profissionais especializados agiliza o andamento das obras, reduzindo os prazos de entrega. A eficiência na execução é crucial para evitar atrasos desnecessários e para otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis.

Conformidade com Normas e Regulamentos:

A construção civil está sujeita a uma série de normas e regulamentos que visam garantir a segurança e a integridade das estruturas. A contratação de especialistas na área assegura que todas as exigências legais sejam atendidas, evitando possíveis implicações legais e garantindo a conformidade com padrões estabelecidos.

Economia a Longo Prazo:

Investir em profissionais qualificados inicialmente pode representar um custo um pouco mais elevado, mas, a longo prazo, essa escolha tende a resultar em economia. O uso de materiais adequados e a execução correta desde o início reduzem a necessidade de reparos frequentes, evitando despesas adicionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;

Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do(s) local(is) de execução dos serviços.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

Consiga entregar os serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

Planeje previamente suas atividades;

Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE. Emitir relatório diário dos serviços prestados.

Emitir fatura dos serviços executados.

A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os Serviços exigidos, devendo utilizar equipe técnica qualificada com todos os EPI's necessários para a execução do serviço, na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.

Prestar os serviços nos solicitados dentro do Município, podendo ser no perímetro urbano ou área rural do município, conforme solicitação e necessidade da SECRETARIA DE OBRAS do Município;

Disponibilizar profissionais qualificados para prestar os serviços solicitados. Iniciar os serviços licitados, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação feita pela Secretaria;

Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Pedregulho sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Análise das Soluções Existentes

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

Os serviços em questão são fundamentais para a manutenção e conservação de instalações, sendo demandados em situações que requerem agilidade e eficiência. Diante disso, a contratação por diária torna-se uma opção viável.

Com Fornecimento de Materiais:

- Justificativa: Quando a contratante busca maior conveniência e não quer se envolver diretamente na aquisição de materiais, a opção com fornecimento de materiais permite que os profissionais gerenciem esse aspecto, otimizando o tempo da contratante.

Sem Fornecimento de Materiais:

- Justificativa: A contratação sem fornecimento de materiais proporciona à contratante um controle mais direto sobre a qualidade e origem dos insumos. Essa abordagem é indicada quando se deseja um gerenciamento mais efetivo dos materiais utilizados nos reparos.

4.2 Análise e Escolha entre as Soluções Existentes

A melhor solução para a contratante seria a modalidade de **Pregão Registro de Preços, sem fornecimento de materiais**, que permite um maior controle orçamentário por parte da contratante, evitando surpresas financeiras e garantindo previsibilidade nos custos dos pequenos reparos.

4.3 Justificativa da Utilização do SRP:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela dificuldade em prever o quantitativo exato a ser demandado pelo Município ao longo do período, bem como pela necessidade de contratações frequentes, solicitadas conforme a demanda diária. Esta abordagem também respeita o dever exposto no Art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desta metodologia encontra amparo legal no art. 3º, Incisos I, II, III e IV do Decreto Municipal nº 3.696, de 18 de dezembro de 2023.

4.4 Dispensa da Intenção de Registro de Preço - IRP:

O procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP) será dispensado nesta contratação, visto que a contratação visa atender às necessidades exclusivas do Município de Pedregulho em seu âmbito, conforme regulamentação municipal, nos termos do § 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.696, de 18 de dezembro de 2023.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, os itens e suas quantidades serão definidos com base no histórico de consumo do município e nas demandas previstas para o período.

Item	Und	Qtd	Descrição
01	SV	500	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO (OITO HORAS DIÁRIAS).
02	SV	500	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO (OITO HORAS DIÁRIAS).
03	SV	500	MÃO DE OBRA DE PINTOR PREDIAL (OITO HORAS DIÁRIAS).

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 333.010,00 (trezentos e trinta e três mil e dez reais), conforme pesquisa de mercado realizada por contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através da plataforma de pesquisa de preços em banco de preços públicos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, contidas nos Anexos.

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
------	-----	-----	-----------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

				R\$	R\$
01	SV	500	MÃO DE OBRA DE PEDREIRO (OITO HORAS DIÁRIAS).	R\$ 247,59	R\$ 123.795,00
02	SV	500	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO (OITO HORAS DIÁRIAS).	R\$ 171,14	R\$ 85.570,00
03	SV	500	MÃO DE OBRA DE PINTOR PREDIAL (OITO HORAS DIÁRIAS).	R\$ 247,29	R\$ 123.645,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

7.4. A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado, mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

7.4.1. Serviço com grande disponibilidade no mercado;

7.4.2. Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Para esta licitação será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, pois os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por diária. Por fim,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não existem contratações anteriores ou futuras que estejam diretamente relacionadas, tenham afinidade ou dependência com o objeto desta aquisição.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Município espera resultados satisfatórios nos seguintes termos:

Qualidade na Execução: Assegurar que todos os serviços realizados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, seguindo normas e regulamentações pertinentes.

Redução de Incidentes e Defeitos:

- Diminuição significativa de incidentes relacionados a instalações elétricas, hidráulicas e estruturas em geral.
- Identificação precoce de defeitos, evitando agravamento e custos adicionais.

Aumento da Vida Útil das Instalações:

- Implementação de práticas de manutenção preditiva, contribuindo para o prolongamento da vida útil das instalações municipais.

Agilidade e Cumprimento de Prazos:

- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço.
- Resposta ágil a situações emergenciais, minimizando impactos nas atividades cotidianas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

A implementação desses serviços visa não apenas atender às demandas estruturais, elétricas e hidráulicas, mas também contribuir para a segurança, eficiência e satisfação dos usuários e servidores públicos. A busca contínua por melhorias e a ênfase na qualidade são fundamentais para alcançar os resultados pretendidos e promover um ambiente municipal mais seguro e funcional.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será previsto no edital e no contrato ou instrumento equivalente o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

15. FICHAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para o presente exercício, na classificação abaixo:

A) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços do gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2201. Natureza: 3.3.90.39, ficha 06; B) - Departamento: Fundo Social de Solidariedade. Responsável: manutenção do fundo social de solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 144222003.2203. Natureza: 3.3.90.39; ficha 12 C) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39, ficha 27; D) - Departamento: Administração. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.39, ficha 130; E) - Departamento: Urbanismo. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.39; ficha 80; F) - Departamento: Segurança Pública. Responsável: Guarda



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.39, ficha 130; G) - Departamento: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer. Responsável: Desporto E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.39, ficha 138; H) Departamento: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer. Responsável: Desporto E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122026.2225. Natureza: 3.3.90.39, ficha 140; I) - Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.39, ficha 148; J) - Departamento: Emprego E Relações Do Trabalho. Responsável: Transporte De Trabalhadores. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2228. Natureza: 3.3.90.39, ficha 161; K) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.39, ficha 182. L) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.39, ficha 201; M) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.39, ficha 207; N) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.39, ficha 208; O) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.39, ficha 209; P) - Departamento: Educação. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672036.2243. Natureza: 3.3.90.39, ficha 223; Q) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Médio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123622040.2250. Natureza: 3.3.90.39, ficha 246; R) - Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39, ficha 258; S) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.1251. Natureza: 3.3.90.39, ficha 271; T) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.39, ficha 281; U) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2262. Natureza: 3.3.90.39, ficha 287; V) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2262. Natureza: 3.3.90.39, ficha 420; W) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2265. Natureza: 3.3.90.39, ficha 301; X) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2266. Natureza: 3.3.90.39, ficha 303; Y) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042048.2269. Natureza: 3.3.90.39, ficha 314; Z) - Departamento: Saúde.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052049.2270. Natureza: 3.3.90.39, ficha 319; AA) - Departamento: Saúde. Responsável: Canil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042050.2272. Natureza: 3.3.90.39, ficha 326; AB) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2273. Natureza: 3.3.90.39, ficha 334; AC) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442052.2276. Natureza: 3.3.90.39, ficha 344; AD) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432053.2278. Natureza: 3.3.90.39, ficha 355; AE) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412054.2280. Natureza: 3.3.90.39, ficha 385; AF) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412054.2280. Natureza: 3.3.90.39, ficha 361; AG) - Departamento: Centro De Convivência Do Idoso. Responsável: Assistência Ao Idoso. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 142412058.2285. Natureza: 3.3.90.39, ficha 371.

16. LOCAL DE ENTREGA

A Secretaria de Obras do Município indicará o local e os serviços a serem realizados pela Contratada com antecedência.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Área requisitante: Secretaria de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Nelson Barbosa Ferreira Neto

Secretário Adjunto de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Pedregulho - SP, 06 de Junho de 2025.

NELSON BARBOSA FERREIRA NETO

Secretário Adjunto de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Rua Coronel André Vilela, 92 - Centro - Pedregulho/SP - CEP 14.470-000



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo